LEI Nº 3299 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar, com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, convênio para instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania "Centro"

EU, PAULO ROBERTO BLASCKE, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, no termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar, com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, convênio visando a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania "Centro" nos termos do Provimento n.1892/2011 do Conselho Superior da Magistratura e Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2° Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Convenio são as constantes da minuta em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável desta lei.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Leme, 27 de junho de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal